



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS.

PARECER Nº 23/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 12/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 12/2025, QUE
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 69.964,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal visa a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 69.964,00.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é a destinação de valor de R\$ 69.964,00 para a criação de uma nova dotação orçamentária, destinada ao “FOMENTO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas; Serviços de Consultoria; Equipamento e Material Permanente”.

Segundo a justificativa do Projeto, o recurso “visa apoiar e fortalecer a cultura em todo o Brasil, especialmente em tempos desafiadores como os que vivemos”.

A abertura deste crédito especial, nos termos da Contabilidade Pública, aplica-se às situações em que se pretende criar despesas não contempladas no orçamento. Por isso o art. 3º do Projeto promove formalmente sua inclusão nas programações do Plano Pluriannual e da LDO para 2025.

O artigo 2º aponta que será utilizado como fonte de recurso para atender o proposto, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do art. 43 da Lei nº 4.320/64. Para comprovação da disponibilidade orçamentária, o Executivo encaminhou anexo ao PLO, documento que indica haver Superávit na fonte 719.000 (Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399).



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CONCLUSÃO:

Face ao exposto concluímos baseados no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.

Ana Claudia Gomes
Relatora

Enzo Peixoto de Almeida
Relator

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.

Enzo Peixoto de Almeida
Presidente

Mauro Sérgio da Silva
Membro

Manifestação da Comissão de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:

Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.

Ana Claudia Gomes
Presidente

Ronicelson de Andrade Pereira
Suplente

Bom Jardim de Minas, 08 de abril de 2025.